

## DESPACHO

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no nº 4, do art. 8º do Regulamento de Eleição de Representantes do Pessoal Não Docente para Integrar a Comissão Paritária prevista no Regulamento do SIADAP do IPT, decido:

1 - Admitir, a título definitivo, a Lista A”.

2 – Excluir, a título definitivo, a “Lista B, por se manterem os pressupostos iniciais. A verificação dos nomes dos candidatos não coincidem com as assinaturas constantes dos documentos de identificação dos processos individuais na DRH, na sua totalidade.

IPT, 27 de março de 2018

O Presidente do IPT



(Doutor Eugénio Carvalho Pina de Almeida)